



Conselho Regional de Estatística da 5ª Região (AL . BA . PB . PE . RN . SE)

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª. REGIÃO – ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, PARAÍBA, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE E SERGIPE, SUBORDINADO AO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

SALVADOR, Bahia, 2020

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª. REGIÃO – ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, PARAÍBA, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE E SERGIPE, SUBORDINADO AO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

Relatório de Gestão do exercício de 2019 apresentados aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 170 de 19 de setembro de 2018 da Portaria TCU nº TCU Nº 369, DE 17 de dezembro de 2018 e das orientações do órgão de controle interno.

LISTA DE SIGLAS

CONRE – Conselho Regional de Estatística da 5ª Região

CONFED – Conselho Federal de Estatística

TCU – Tribunal de Contas da União

UPC – Unidade de Prestação de Contas

IN – Instrução Normativa

DN – Decisão Normativa

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Quadro 02 – Força de Trabalho da UPC

Quadro 03 – Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 04 – Despesas do pessoal

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Organograma – CONRE5

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	
1.1 Finalidades e Competências	00
1.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade ..	00
1.3 Breve Histórico da Entidade	00
1.4 Organograma	00
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	00
2.1 Planejamento Organizacional	00
2.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício	00
2.1.2 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos	00
2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos	00
2.3 Desempenho Orçamentário	00
2.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade	00
2.3.2 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	00
2.3.3 Informações Sobre a Realização das Receitas.....	00
2.3.4 Informações Sobre a Execução das Despesas.....	00
2.4 Desempenho Operacional.....	00
2.5 Gestão das Multas Aplicadas em Decorrência da Atividade de Fiscalização	00
2.6 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	00
3. GOVERNANÇA	00
3.1 Descrição das Estruturas de Governança	00
3.2 Informações Sobre Dirigentes e Colegiados.....	00
3.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna	00
3.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	00
3.5 Gestão de Riscos e Controles Internos	00
3.6 Política de Remuneração dos Administradores e Membros de Colegiados	00
3.7 Informações Sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada	00
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	00
4.1 Canais de Acesso do Cidadão	00

4.2 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	00
4.3 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes Sobre a Atuação da Unidade	00
4.4 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações.....	00
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INSTALAÇÕES CONTÁBEIS.....	00
5.1 Desempenho Financeiro no Exercício	00
5.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.....	00
5.3 Sistemática de Apuração de Custos no âmbito da Unidade.....	00
5.4 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	00
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	00
6.1 Gestão de Pessoas	00
6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	00
6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal.....	00
6.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	00
6.1.4 Contratação de Mão de Obra Temporária.....	00
6.2 Gestão da Tecnologia da Informação	00
6.2.1 Principais Sistemas de Informações	00
7. Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle	00
7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	00
7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno	00
7.3 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por danos ao Erário	00

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Estatística da 5ª Região durante o ano de 2019. Estruturado de acordo com as disposições do Tribunal de Contas da União - TCU. Assim, expõe somente algumas particularidades e resultados do CONRE5 para posterior regulação, normatização e fiscalização por parte do TCU. Os conselheiros do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região são voluntários, a estrutura administrativa conta somente com três funcionárias que monta processos e faz atendimento presencial e eletrônico. O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região conta também com prestadores de serviços da área contábil e jurídica.

A administração do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região esteve ligada diretamente na reestruturação da administração para oferecer melhorias e benefícios aos seus associados para o crescimento, reconhecimento e valorização do profissional de Estatística. Como principais realizações, pode-se destacar: 1- CONE 2019 tiveram como objetivo reunir profissionais e usuários da estatística, proporcionando a oportunidade de interação entre empresas, pesquisadores, profissionais do mercado e alunos de graduação e pós-graduação, gerando aos congressistas a oportunidade de discutirem os avanços do setor na busca de novas tecnologias de análises de dados e a oportunidade de divulgarem os resultados de suas pesquisas nas mais diversas áreas que necessitem de estatística. 2- Curso presencial sobre Sistema IBGE de recuperação automática- SIDRA este curso tem como objetivo capacitar os usuários nas ferramentas básicas do Sistema IBGE de Recuperação Automática permitindo que, realizem pesquisas, montem quadros, obtenham rankings e gerem gráficos e cartografias. Através do curso será possível conhecer os diferentes tipos de consulta disponíveis no sistema, bem como o procedimento de utilização das principais ferramentas e funcionalidade. 3- III FORUM DE ESTATÍSTICA DO CONRE 5 o evento visa celebrar o dia mundial da Estatística, propõe abordar a temática Governo 4.0 Big data, Data Science e Inteligência Artificial no setor público- 4- Encontro Paraibano de Estatística (EPA2019), objetivo propiciar espaço e oportunidade para discussão e reflexão sobre os avanços, desafios e perspectivas da área de Amostragem. 5- SECOND CONFERENCE ON STATISTICS AND DATA SCIENCE-CDS 2029, de 18 a 20 de novembro de 2019 aconteceu a 2ª Conferência de Estatística e Ciência de Dados (CSDS 2019), em Salvador. A organização foi realizada pelo Departamento de Estatística da Universidade Federal da Bahia- UFBA. Objetivando reunir pesquisadores e profissionais da academia e da indústria que desenvolvem e aplicam métodos estatísticos e computadores para ciência de dados. A programação promoveu discussões para compartilhar maneiras de melhorar o acesso ao conhecimento e promover colaborações interdisciplinares. Também contou com minicursos e mesas redondas sobre Estatística e Ciência de Dados, além de exposições de publicações científicas. Foram registrados 150 participantes. 6- Atuação sobre fiscalização (aplicação da portaria 08/2017) com nº 34 notificações com 25 retornos. 7- Foram registrados em 2019 totais de registro novos (nº 26), pessoas físicas (nº 19), pessoas jurídicas (nº 5) e técnico (nº 2). 8. Em 2019 o Conre 5 apurou os seguintes resultados: Receita Orçamentário arrecadada R\$ 204.039,74 Despesas Orçamentário realizada R\$ 212.916,48 Déficit (prejuízo) R\$ 8.876,74. O Déficit da Execução Orçamentário é justificado pela readmissão, por força de decisão da Justiça do Trabalho, da ex-servidora Maria Regina Andrade Sampaio o que implicou no incremento de 100% da despesa de Pessoal, acrescida ainda com a rescisão dela pagando-lhe todos os direitos trabalhistas. Na Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP, foi apurado um SUPERAVIT (lucro) de R\$ 142.996,60 decorrente da incorporação e reavaliação da sala-sede do CONRE 5, que não estava registrada na contabilidade. O resultado da execução orçamentária tenha apurado em déficit de R\$ 8.876,74 o resultado econômico de 2019, evidenciando nas DVP, contrabalançou o déficit resultando em Superávit de R\$ 142.996,60 o que foi positivo para gestão de 2019. 9. 1º ENCONTRO ANUAL DE PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DOS CONRES 2019, tema: "Os conexos aos campos da estatística: inovação e legalidade" a ser realizado no dia 25 de maio às 13 horas na Av. Rio Branco 277 3º andar - Universidade Mackenzie.

Continuam os esforços de estruturação e organização do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região. Houve também esforços em busca de convênios e parcerias.

O relatório está estruturado em oito partes, a saber: Visão Geral da Unidade, com sua finalidade e competência, normas e regulamentação, um breve histórico da criação e fundação, bem como o organograma, o Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional, com seus objetivos e metas, Governança, apresentando a estrutura dos dirigentes, Relacionamento com a Sociedade, Desempenho Financeiro e Instalações Contábeis, Áreas Especiais da Gestão, Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Finalidades e Competências

O Conselho Regional de Estatística da 5ª. Região (CONRE5), vinculado ao Conselho Federal de Estatística (CONFE), está inscrito no CNPJ: 21.104.188.0001/98, possui Natureza Jurídica de Autarquia Pública Federal com Principal Atividade Econômica Pública, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 184 – Edf. Stª Rita, Anexo – 4º andar, Sala 406 – São Bento – Salvador/BA – CEP – 40.060-001 Tel: (71) 3321-4129 Tel/Fax: (71) 3243-6086 com E-mail: conre5r@gmail.com e página na internet <http://conre5.org.br>.

Art. 3º - O CONRE é o órgão executivo da Autarquia na área de sua jurisdição, responsável, perante o Conselho Federal de Estatística (CONFE), pela aplicação e execução da Lei e do Regulamento que dispõe sobre o exercício da profissão de Estatístico, bem como pelo cumprimento das Resoluções e demais atos emanados do CONFE.

Art. 4º - São finalidades do CONRE: I – orientar, supervisionar e fiscalizar o exercício da profissão de Estatístico, na área de sua jurisdição; 3 II – contribuir para o aprimoramento da Estatística, no âmbito de sua jurisdição; III) – funcionar como órgão consultor das entidades governamentais sediadas em sua jurisdição, no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Estatístico. Parágrafo único – O CONRE, para cumprimento de suas finalidades, exerce, além de outras, as seguintes ações: a) Deliberativa; b) Administrativa; c) Executiva; d) Contenciosa de 1ª instância; e) Disciplinadora; f) Supervisora das atividades de suas Delegacias e Agências,

Art. 5º - O CONRE é constituído de 6 (seis) membros, Conselheiros Efetivos e igual número de Conselheiros Suplentes, eleitos na forma regulamentar, tendo um Presidente e um Vice-Presidente igualmente eleitos, dentre seus membros Efetivos.

Art. 7º - Ao CONRE compete: I - receber e examinar os documentos apresentados para obtenção do Registro Profissional de que tratam o Capítulo II do Título III do Regulamento e o artigo 2º da Resolução nº 18, de 10 de fevereiro de 1972, do CONFE; II - indeferir a inscrição dos interessados cuja documentação não satisfaça às exigências legais estabelecidas, ressalvado o recurso cabível; III – registrar, em livro próprio, os documentos de que trata o artigo 4º do Regulamento, restituindo-os aos interessados; IV – registrar as comunicações e os contratos de que trata o artigo 62 do Regulamento e dar as respectivas baixas; V – fiscalizar o exercício da profissão, na respectiva Região, segundo as normas estabelecidas pelo CONFE; VI – verificar o exato cumprimento das disposições do Regulamento e dos atos emanados do CONFE; VII – organizar e manter atualizado o cadastro profissional de Estatísticos no âmbito de sua jurisdição e publicar, periodicamente, a relação dos profissionais registrados no órgão; VIII – zelar pela observância do Código de Ética Profissional aprovado pelo CONFE, funcionando como Tribunal Regional de Ética Profissional, segundo as normas expedidas por aquele Conselho; IX – impor as sanções previstas no Regulamento, no Manual de Fiscalização e no Código de Ética Profissional; X – exercer os atos de jurisdição que lhe forem atribuídos; XI – examinar e decidir sobre reclamações escritas e petições acerca dos serviços de inscrição, das infrações do regulamento e penalidades impostas, cabendo de sua decisão recurso ao CONFE; XII – arrecadar anuidades, taxas, emolumentos, multas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas, na forma prevista no Regulamento e nos atos emanados do CONFE; XIII – colaborar com os órgãos públicos, privados e entidades de classe, no encaminhamento e solução dos problemas da Estatística e dos interesses da profissão; 5 XIV- providenciar junto a sindicatos, associações profissionais da classe ou suas delegações, legalmente registrados, a eleição ou indicação dos representantes-eleitorais, na forma estabelecida, bem como, conforma o caso, visar os documentos comprobatórios e

apreciar, registro, as candidaturas apresentadas, observadas as normas reguladoras fixadas; XV – executar o programa de ação elaborado pelo CONFE no sentido da divulgação das modernas técnicas da Estatística nos diversos setores da atividade nacional, promovendo estudos e campanhas em prol de sua racionalização no País e apresentar sugestões ao CONFE; XVI – admitir a colaboração de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais de Estatísticos ou suas delegações, no estudo das matérias de sua competência; XVII – elaborar anualmente e executar os seus programas de ação com base nos programas de atividades do CONFE e de acordo com o disposto no Regulamento; XVIII – realizar operações referentes às mutações patrimoniais autorizadas pelo CONFE; XIX – expedir instruções que visem à fiel execução das normas regulamentares; XX – funcionar como órgão consultivo das entidades governamentais, no âmbito de sua jurisdição, no que concerne ao exercício e aos interesses profissionais, na solução dos problemas da Estatística, e propor ao CONFE medidas convenientes para melhorar a legislação do exercício da profissão de Estatístico; XXI – examinar e aprovar as candidaturas dos concorrentes às eleições para o CONFE, segundo o estabelecido no artigo 17, do Regulamento, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 36, também do Regulamento, observado o item VI do artigo 1º da Resolução nº 12, do CONFE; XXII – propor ao CONFE a criação de Delegacias e Agências e estabelecer normas para a sua instalação; XXIII – conhecer e julgar as responsabilidades das partes comprometidas em qualquer empreendimento no campo profissional do Estatístico, tendo em vista as disposições legais vigentes; XXIV- apreciar e julgar as Prestações de Contas da Presidência, em Do pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), e encaminhar a documentação ao CONFE; 6 XXV – estimular a criação de estabelecimentos de ensino que ministrem Estatística, em qualquer nível; XXVI – aplicar penalidades, após processo regular no qual será assegurada ampla defesa ao indiciado, ressalvada a ação da Justiça Pública; XXVII – propor o estabelecimento de normas suplementar reguladoras dos processos de infração, de cobrança de emolumentos, de fixação de prazos e de interposição de recursos; XXVIII – promover, no âmbito de sua jurisdição, em colaboração com os órgãos da administração pública e provada, estudos e projetos necessários à classificação e à reestruturação dos respectivos Quadros de Pessoal, atendidas as peculiaridades desses órgãos e o interesse da Lei, no sentido do melhor aproveitamento profissional dos Estatísticos; XXIX – exigir dos candidatos a registro, além dos previstos no artigo 43 do Regulamento, outros documentos esclarecedores, necessários à complementação da inscrição, na forma do artigo 61, também do Regulamento; XXX – adotar, no âmbito de sua competência hierárquica, pelos órgãos específicos, outras medida ainda não previstas neste Regimento; XXXI – estabelecer medidas disciplinares, tendo em vista os superiores interesses da Instituição e os princípios de igualdade de tratamento e uniformidade de critério; XXXII – reunir-se com o CONFE, sempre que necessário, para melhor coordenação e adoção de providências que assegurem a aplicação e o aperfeiçoamento da legislação em vigor; XXXIII – instituir, em caráter transitório, comissões, compostas inclusive de elementos estranhos, para execução de determinadas tarefas exigidas pelo exercício de sua competência ou para atingir fins que não comportem a criação de serviço permanente; XXXIV – reconhecer as entidades sindicais e as associações profissionais registradas no Ministério do Trabalho que tenham direito ao exercício do voto nas eleições, inclusive suas delegações nas Unidades da Federação; XXXV – expedir e fazer publicar os atos relativos às eleições de seus membros, na forma do Regulamento e das disposições do CONFE; XXXVI – elaborar sua Proposta Orçamentária e fazer publicar a Resolução que a aprovar, na forma prevista no Plano de Contas Único dos Conselhos de Estatística; 7 XXXVII – conhecer das dúvidas suscitadas, dirimindo-as e decidir sobre elas, em primeira instância; XXXVIII – cumprir e fazer cumprir as normas de fiscalização e a disciplina do exercício da profissão de Estatístico estabelecidas pelo CONFE; XXXIX – propor ao CONFE a fixação do Quadro de Pessoal e alteração de sua lotação numérica e requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens; XL – celebrar, ouvido o CONFE, acordos ou convênios de assistência técnica ou financeira com sindicatos, associações de classe e autarquias, no sentido de obter-lhes a cooperação na divulgação da técnica, na racionalização e intensificação das pesquisas estatísticas no País; XLI – elaborar e fazer publicar Resoluções orientadoras dos serviços administrativos.

1.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade.

Lei Nº 4.739, de 15 de julho de 1965, dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico e dá outras providências. Cria a profissão de Estatístico, estipula a documentação exigida, os documentos a serem elaborados e dá outras providências.

Decreto Federal no 62.497, de 1.o de abril de 1968, aprova o regulamento para o exercício da profissão de estatístico. Anexo. Cria a profissão de estatística, o Conselho Federal de Estatística, os Conselhos Regionais de Estatística (Sistema CONFE/CONREs). Estatística e estipula suas competências. Art. 16 - O Conselho Federal de Estatística (CONFE) e os Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) criados pela Lei no 4.739, de 15 de julho de 1965, constituem, em seu conjunto, uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira.

MEC/CNE/CEE Resolução nº 8 de 2008

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Estatística, de graduação plena, em nível superior, e dá outras providências.

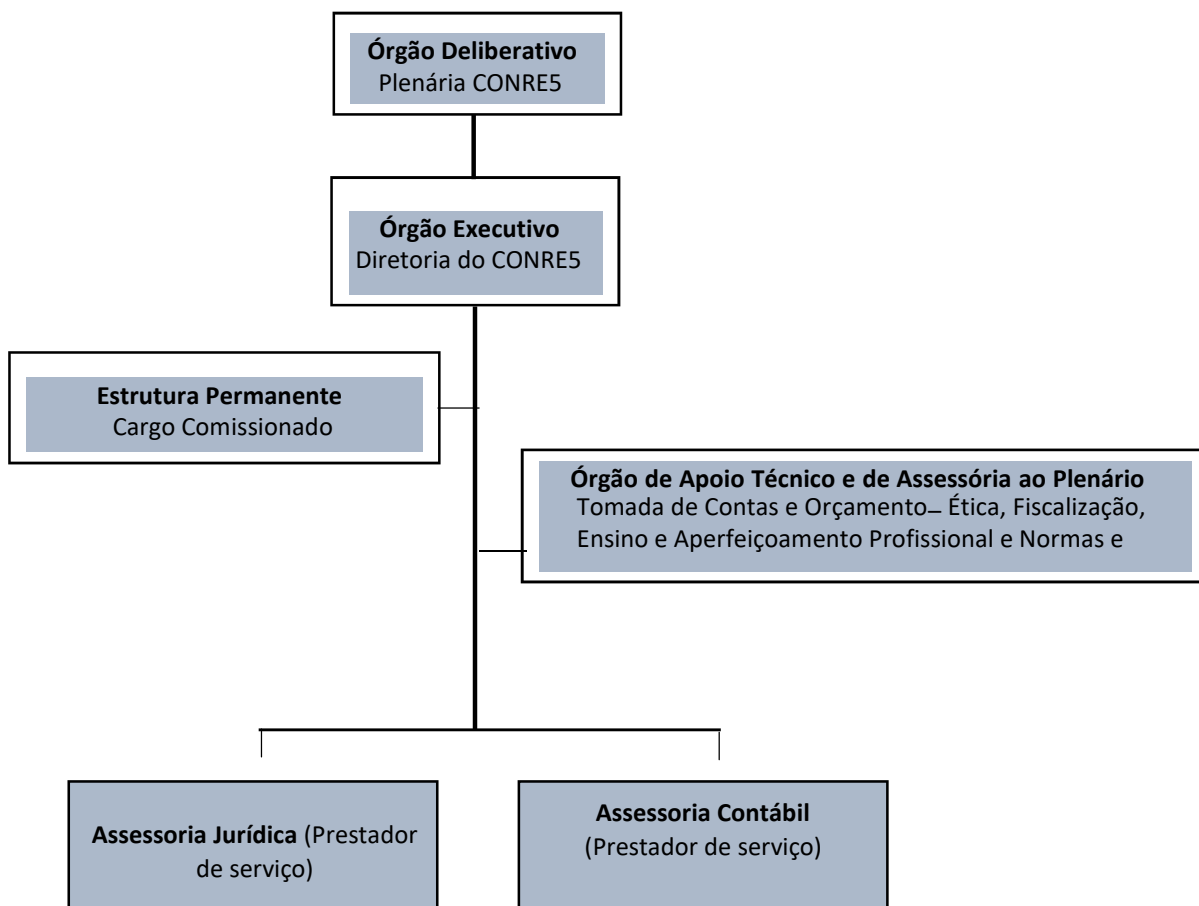
1.3 Breve Histórico da Entidade

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região foi constituído através da Resolução CONFE Nº 002 DE 02 DE AGOSTO DE 1968, com jurisdição nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Sergipe e Espírito Santo, com sede em Salvador. Nos primeiros anos de vida o conselho funcionou no endereço, Rua Miguel Calmon Ed. São Paulo Salvador/BA. Em 1973 com a presidência de Sr José Casaes e Silva, Carlos Alberto Trigueiros Salles vice-presidente, comprou a sua sede que, funciona desde então, na Av. Sete de Setembro nº 184 Ed. Santa Rita Anexo, sala 406, 4º andar - São Bento Salvador/BA. Nesse período foi fundada a Associação Baiana dos Estatísticos, que funcionou na Av. Sete de Setembro nº 94 na cidade de Salvador/Bahia tendo como presidente o Dr. Felipe Nery, que assumindo a presidência convidou José Casaes e Silva para servir como secretário. Em 2015 houve uma nova estruturação dos estados que compõem cada regional como: o estado de MINAS GERAIS passou a compor o CONRE6 com sede na cidade de Belo Horizonte e os estados de ALAGOAS, PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE passaram a integrar ao CONRE5. O mesmo funciona com uma estrutura mínima, com duas funcionárias e um estagiário, em uma sala pequena, no centro da cidade de Salvador.

1.4 Organograma

O Conselho Regional de Estatística da 5ª. Região funciona com a seguinte estrutura:

Figura 01 – Organograma – CONRE5



Fonte: CONRE5 2019

Quadro 01 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Órgão Deliberativo 1	Eleger o Presidente e o Vice-Presidente e dar-lhes posse; decidir sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar ou de Ética Profissional; apreciar impedimentos de relatores, quando manifestados em sessão; aprovar atas.	Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos; Lorena Mauricia Neris Silva, Francisco Jairan Dionizio Pedro, Hildete Alves da Costa, Sueli das Graças Silva de Oliveira, Valdir Oliveira Souza;	Presidente; Vice-Presidente e Tesoureiro.	01/01/2019 a 31/12/2019
Órgão Deliberativo 2	Eleger o Presidente e o Vice-Presidente e dar-lhes posse; decidir sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar ou de Ética Profissional; apreciar impedimentos de relatores, quando manifestados em sessão; aprovar atas.	Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos; Lorena Mauricia Neris Silva, Francisco Jairan Dionizio Pedro, Hildete Alves da Costa, Sueli das Graças Silva de Oliveira, Valdir Oliveira Souza;	Presidente; Vice-Presidente e Tesoureiro.	01/01/2019 a 31/12/2019
Órgão Deliberativo 3	Eleger o Presidente e o Vice-Presidente e dar-lhes posse; decidir sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar ou de Ética Profissional; apreciar impedimentos de relatores, quando manifestados em sessão; aprovar atas.	Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos; Lorena Mauricia Neris Silva, Francisco Jairan Dionizio Pedro, Hildete Alves da Costa, Sueli das Graças Silva de Oliveira, Valdir Oliveira Souza;	Presidente; Vice-Presidente e Tesoureiro.	01/01/2019 a 31/12/2019
Órgão Executivo 1	Administrar o CONRE em toda a sua plenitude e representá-lo legalmente; designar os responsáveis pela execução dos serviços técnicos e administrativos; dar posse, em sessão plenária; convocar e presidir as sessões do Conselho; impor penas disciplinares aos servidores; movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o responsável pelo Setor Financeiro;	Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos Lorena Mauricia Neris Silva	Presidente; Vice-Presidente e Tesoureiro.	01/01/2019 a 31/12/2019
Órgão Executivo 2	Administrar o CONRE em toda a sua plenitude e representá-lo legalmente; designar os responsáveis pela execução dos serviços técnicos e administrativos; dar posse, em sessão plenária; convocar e presidir as sessões do Conselho; impor penas disciplinares aos servidores; movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o responsável pelo Setor Financeiro;	Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos Lorena Mauricia Neris Silva	Presidente; Vice-Presidente e Tesoureiro.	01/01/2019 a 31/12/2019
Estrutura Permanente	Cumprir as decisões do Plenário Deliberar, "ad referendum" do Plenário; recepcionar conselheiros federais e a Diretoria, mediante apoio técnico e administrativo; atender os Presidentes, Conselheiros e demais profissionais do sistema CONRE5; Cumprir decisões e orientações emanadas da Diretoria; Dar encaminhamento e acompanhar o cumprimento das decisões da Diretoria.	Luzanice Costa de Jesus Maria Augusta Santos Costa Maria Regina Andrade Sampaio	Cargo Comissionado Cargo Comissionado Efetiva	01/12/2018 01/12/2018 Reintegrada 16/07/2019

<p>Órgão de Apoio Técnico e de Assessoria ao Plenário</p>	<p>Tomada de Contas e Orçamento – Ética, Fiscalização, Ensino e Aperfeiçoamento Profissional e Normas.</p>	<p>Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos; Lorena Mauricia Neris Silva, Francisco Jairan Dionizio Pedro, Hildete Alves da Costa, Sueli das Graças Silva de Oliveira, Valdir Oliveira Souza;</p>	<p>Conselheiros</p>	<p>01/01/2019 a 31/12/2019</p>
<p>Órgão de Apoio Técnico e de Assessoria ao Plenário</p>	<p>Tomada de Contas e Orçamento – Ética, Fiscalização, Ensino e Aperfeiçoamento Profissional e Normas.</p>	<p>Eulina Silva Santos; Caroena Alves dos Santos; Lorena Mauricia Neris Silva, Francisco Jairan Dionizio Pedro, Hildete Alves da Costa, Sueli das Graças Silva de Oliveira, Valdir Oliveira Souza;</p>	<p>Conselheiros</p>	<p>01/01/2019 a 31/12/2019</p>
<p>Assessoria Contábil</p>	<p>Coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; responder a consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a seu exame; controlar os registros e efetuar os cálculos relativos as obrigações do CONRE5 nas áreas de pessoal e de encargos sociais; controlar os registros contábeis do CONRE5, garantindo o seu adequado processamento; Elaborar Prestações de Contas Mensais e Anual, Propostas e Reformulações Orçamentárias.</p>	<p>Pedro Gomes da Silva</p>	<p>Contador PJ. CRC/BA 4.320</p>	<p>01/01/2019 a 31/12/2019</p>
<p>Assessoria Jurídica</p>	<p>Assessorar o CONRE5 nos assuntos de natureza jurídica; Emitir relatórios que consubstanciem o estágio de execução dos trabalhos de sua área de atuação; Revisão de Contratos; Assessoria nas ações junto ao Ministério Público Federal; Atividade de cobrança de tributo, nos termos da lei de responsabilidade fiscal; Inscrição em dívida ativa; Responder consultas e emitir parecer; Analisar os aspectos legais das resoluções ou de qualquer outra norma de interesse do CONRE5; Também há a administração dos processos judiciais propostos ou sofridos pelo CONRE5, através das atividades pertinentes, como a elaboração de peças, definição de estratégias, acompanhamento em audiências, tudo sempre com zelo e presteza, em respeito à técnica e aos prazos estipulados em lei. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão jurídico.</p>	<p>Batista Silva Freire Advogados / Sabrina Batista e Fabio Freire</p>	<p>PJ / Advogados</p>	<p>01/01/2019 a 31/12/2019</p>

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

Foram planejados 12 (doze) projetos para o exercício de 2019 desdobrados em ações a seguir.

PROGRAMA I: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA PROFISSÃO DO ESTATÍSTICO.

PROJETO 1: ATUAÇÃO COM FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAR E GERAR MULTAS

JUSTIFICATIVA: existem práticas ilegais da profissão na atuação de leigos. Defender a sociedade da prática da Estatística por outros profissionais sem a devida formação acadêmica, bem como do exercício ilegal por parte daqueles profissionais que exercem a profissão sem o devido registro profissional.

OBJETIVOS: Inibir prática de leigos na ciência Estatística.

METAS: Notificar e enviar multa com posterior ação jurídica. Revisar e assinar portaria de fiscalização. Cobrar anuidade via AR para futura inscrição em CDA.

RESULTADO: Houve a devida atuação com revisão da portaria pelo jurídico, assinatura da portaria, notificações postadas em AR (34), notificações com entregas confirmadas (25) cobrança em boleto de multa (01) recebimento de multa (00).

PROGRAMA II: CURSOS

PROJETO 2: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ESTATÍSTICA PARA OS ASSOCIADOS DO CONRE-5.

JUSTIFICATIVA: Ofertar cursos de capacitação aos associados, além de firmar convênios com instituições de ensino para oferta de cursos de extensão e pós-graduação;

OBJETIVOS: → Renovar convênio com a empresa Aprenda Virtual para ofertar cursos EAD de ferramentas tecnológicas essenciais para os estatísticos do CONRE-5: MS Excel, Banco de Dados, Mineração de Dados, Software R, Business Intelligence, entre outros; → Manter o Convênio com a Unijorge apoiando o curso de Especialização em Estatística Aplicada e em contrapartida os associados recebem descontos nas mensalidades; → Graduação e pós-graduação UNYLEYA; → Cursos de Idiomas CCAA; → UNIME – SALVADOR E LAURO DE FREITAS Graduação e pós-graduação; Renovar convenio com o SENAI/CIMATEC- Graduação e pós-graduação;

METAS: Expandir para outros estados pertencentes à jurisdição do CONRE5.

RESULTADO: convenios mantidos

PROGRAMA III: INTEGRAÇÃO DOS ESTATÍSTICOS DOS CONRE-5

PROJETO 3: CONGRESSO DE ESTATÍSTICA- CONE 2019

JUSTIFICATIVA: O CONRE-5 - Conselho Regional de Estatística da 5ª Região é uma autarquia federal criada através de mecanismos da Lei Federal nº 4.739, em 1965, com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão de Estatístico e fomentar a divulgação de técnicas estatísticas nos estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

OBJETIVOS: → Reunir profissionais e usuarios da estatística, proporcionando oportunidade de interação entre empresas, pesquisadores, profissionais do mercado e alunos de graduação e pós-graduação, gerando aos congressistas a oportunidade de discutirem os avanços do setor na busca de novas tecnologia de analises de dados e a oportunidade de divulgarem os resultados de suas pesquisas nas mais diversas áreas que necessitem de estatísticas.

RESULTADO: Houve avanço neste item

PROJETO 4: APOIO E PARTICIPAÇÃO DO CONE 2019 - CONGRESSO DE ESTATISTICA.

Objetivos: proporcionar a oportunidade de interação entre empresas, pesquisadores, profissionais do mercado e alunos de graduação e pós-graduação, gerando aos congressistas a oportunidade de discutirem os avanços do setor na busca de novas tecnologias de análises de dados.

RESULTADO: Houve apoio e participação do CONRE5.

PROJETO 5: CURSO PRESENCIAL SOBRE O SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA- SIDRA

Objetivos: Este curso tem com objetivo capacitar os usuários nas ferramentas básicas do Sistema IBGE de recuperação automática, permitindo que, realizem pesquisas, montem quadros, obtenham rankings e gerem gráficos e cartogramas.

RESULTADOS: Houve apoio e participação do CONRE 5.

PROJETO 6: III FORUM ESTATÍSTICO E CIÊNCIAS DE DADOS DO CONRE5

Objetivos: O evento visa celebrar o dia mundial da estatística comemorado no dia 20 de outubro. Contaremos com diversas palestras atividades. O III Forum Estatístico propõe abordar o temático Governo 4.0 – Big Data, Data Science e Inteligência Artificial no setor público.

RESULTADO: Houve apoio e participação do CONRE5.

PROJETO 7: ENCONTRO PARAIBANO DE AMOSTRAGEM (EPA2019)

Objetivo: Propiciar espaço e oportunidade para discussão e reflexão sobre os avanços, desafios e perspectivas na área de amostragem.

RESULTADO: Houve apoio e participação do CONRE5.

PROJETO 8: CONFERÊNCIA DE ESTATISTICA E CIÊNCIAS DE DADOS (CSCD 2019)

Objetivo: Reunir pesquisadores e profissionais da academia e da indústria, que desenvolvam e aplicam métodos estatísticos e computacionais para as ciências de dados.

RESULTADO: Houve apoio e participação do CONRE5.

PROGRAMA VI: CONVÊNIOS

PROJETO 9: CLUBE DE DESCONTOS DOS ASSOCIADOS DO CONRE-5.

OBJETIVOS: O CONRE5 possui convênios com organizações e empresas com o objetivo de proporcionar aos Estatísticos inscritos no Conselho, que estiverem em dia com sua anuidade, uma série de benefícios.

Confira alguns convênios:

1. COLEGIO NOSSA SENHORA DA LUZ, o objetivo do presente Convênio é a concessão de descontos a partir da segunda parcela da anuidade escolar, no percentual de 15% oferecidos pelo CONVENIADO aos funcionarios e associado. 2. SENAI CIMATEC onde concede desconto no percentual de 10% sobre o valor vigente dos cursos de Graduação, Extensão, Pós Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu. 3. MORENA VEICULOS, efetuará sob suas custas e supervisão as seguintes atividades em prol da parceria proposta: desconto de 20% de funilaria e pintura; 15% de descontos em serviços de oficina, compras de peças e acessórios e 5% desconto em caso de compra de veículos novos.

METAS: Expandir para outras áreas de produtos e serviços para outros estados pertencentes a jurisdição do CONRE5

RESULTADO: Houve grande avanço, a tendência é melhorar, oferecendo parceria para nosso estatísticos.

PROJETO 10: Campanha regularize-se

JUSTIFICATIVA: Alertar os profissionais quanto a etica da profissao e orientar sobre punições.

META: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO VIDEO, serviço publicitario para

execução da campanha.

RESULTADO: Houve conclusão deste item.

PROJETO 11: Workshop Mathematical and Computational Modelling of Rare Events in Complex Systems ,

JUSTIFICATIVA: A importância deste evento a ser realizado na UFPE coloca a comunidade científica do nordeste e a UFPE na rota mundial das pesquisas de fronteira em sistemas complexos e análise de risco, principalmente no que tange a análise e estimação de eventos raros.

RESULTADO: Houve apoio do CONRE 5 neste evento.

PROJETO 12: Campanha de valorização a pessoa idosa- PARA CUIDAR NÃO TEM IDADE!

JUSTIFICATIVA: Com objetivo de sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da melhoria de vida das pessoas, o Conre5 conta com a participação dos profissionais estatísticos da campanha de valorização a pessoa idosa , em comemoração ao dia do idoso (01/10). A campanha coleta alimentos não perecíveis e fraldas geriátricas para doação ao Asilo São Lazaro.

O Asilo São Lazaro é uma instituição que abriga idosos abandonados nas ruas . No mês de março sofreu assalto de alimentos, após perda de alimentos iniciaram campanha de arrecadação após assalto. Os profissionais Estatístico podem fazer parte dessa mobilização doando alimentos não perecíveis e fraldas na sede do CONRE 5 e nos eventos promovidos. Poderão ainda levar ao asilo colchoes , travesseiros e cobertores no endereço : avenida Aliomar Baleeiro, KM 6, Estrada Velha do Aeroporto, Jardim Nova Esperança..

Arrecadaremos alimentos e fraldas no período de 19/08/2019 a 01/10/2019

CONRE/DA

2.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região elabora anualmente o seu plano de trabalho com seus objetivos e metas. Os objetivos do exercício foram: Agilizar as cobranças, efetuar pagamentos e atualização de banco de dados. Evitar a cobrança de boleto manual; diminuir a inadimplência e recuperar valores não pagos; inscrição na dívida ativa do CONRE, conforme Resolução CONFE no. 55 de 04 de agosto de 1976; desenvolver atividades para divulgação e fortalecimento da carreira e estreitar relacionamento e criar um ambiente de aprendizado, atualização e troca de experiências, bem como discutir o atual momento da carreira de Estatístico.

2.1.2 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

Os projetos propostos no exercício de 2019 foram concretizados parcialmente. Contudo os itens realizados apresentaram resultados satisfatórios a saber:

- 1- **Congresso de Estatística- CONE 2019** em Salvador no dia 08 de junho de 2019, Novotel Salvador. Participação do CONRE 5 se deu na elaboração da programação, entrega de 200 pastas com canetas, 250 fitas e 200 cocadas personalizadas CONRE 5, o acesso para os profissionais terão 15% desconto.
2. CURSO PRESENCIAL SOBRE O SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA- SIDRA, este curso tem como objetivo capacitar os usuários nas ferramentas básicas do Sistema IBGE de recuperação Automática, que realizem pesquisas, montem quadras e obtenham rankings e gerem gráficos e cartogramas. Através do curso, será possível conhecer os diferentes tipos de consulta disponíveis no sistema, bem como os procedimentos de utilização das principais ferramentas e funcionalidade, foi cobrada a tarifa social de 1Kg de alimentos para doação ao Asilo São Lazaro apoiando a ação de responsabilidade Social “ Estatísticos Solidários Conre5 “ da campanha de valorização a pessoa idosa “ Para Cuidar Não Tem Idade”.
- 3.III Fórum Estatístico do Conre5, o evento visa celebrar propõe abordar a temática Governo 4.0-Big Data, Data Science e Inteligência Artificial no setor público. Investimento Coffee, placa homenagem, pasta, lapis e impressão colorida.
4. Apoiaremos o evento Encontro Paraibano de

Amostragem (EPA2019) o objetivo propiciar espaço e oportunidade para discussão e reflexão sobre os avançados desafios e perspectivas da área de AMOSTRAGEM, realizada pela UFPB, o CONRE 5 apoiará enviando pasta e lapís. 5. A 2ª CONFERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS (CSDS 2019) o objetivo é reunir pesquisadores e profissionais da academia e da indústria que desenvolvam e aplicam métodos estatísticos e computacionais para ciência de dados foi registrado 150 participantes. A programação promoveu discussões para compartilhar maneiras de melhorar o acesso ao conhecimento e promover colaborações interdisciplinares. Também contou com minicursos e mesa redonda sobre Estatística e Ciência de Dados além de exposições de publicações científicas. 6. Evento workshop- projeto de pesquisa “ Rare events analysis in multicomponent systems with dependent components (RareDep)” em parceria com o programa de Pós-Graduação em Estatística da UFPE. 10. Atuação sobre fiscalização (aplicação da portaria 08/2017) com (nº notificações 034), cobrança sobre fiscalização (nº 0) e receita sobre fiscalização (nº 0). 11. Promoção de cursos de capacitação em Estatística para os Associados do Conre-5. Os projetos estão em conformidade com as competências deste conselho conforme descritos a seguir: orientar, supervisionar e fiscalizar o exercício da profissão de Estatístico, na área de sua jurisdição; contribuir para o aprimoramento da Estatística, no âmbito de sua jurisdição; funcionar como órgão consultor das entidades governamentais sediadas em sua jurisdição, no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Estatístico.

2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos

Foi feita uma busca no site do TSE de empresas que se declaram ter atividades estatísticas, foi verificado se estas empresas já fazem parte do conselho, caso não façam parte foram notificadas para se registrarem no conselho e para terem estatísticos também registrados.

Não ocorreram definições de metodologia de monitoramento e execução de resultados dos plano . Ponto a melhorar.

2.3 Desempenho orçamentário

2.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

A seguir em relatório do Sistema Orçamentário

2.3.2 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Não ocorreram transferências de recursos no ano de 2019

2.3.3 Informações Sobre a Arrecadação das Receita

Demonstrativo da Receita Prevista e Arrecadada em 2019

RECEITA	PREVISÃO - R\$ 1,00	ARRECADADAÇÃO - R\$ 1,00	DIFERENÇA - R\$ 1,00
Contribuições	238.000	179.045	(58.955)
Serviços	8.000	8.446	446 +
Patrimonial	28.000	15.084	(12.916)
Outras R. Correntes	6.000	1.465	(4.535)
TOTAL	280.000	204.040	(75.960)

Demonstrativo das Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas em 2019

RECEITA ARRECADADA – R\$ 1,00			DESPESAS REALIZADAS – R\$ 1,00		
-	2019	2018	-	2019	2018
Contribuições	179.045	160.076	Pessoal e Encargos	61.993	44.926
Patrimonial	15.084	10.517	Outras Despesas Correntes	95.386	119.880
			Tributárias e Contributivas	41.046	38.062
			Demais Despesas Correntes	14.491	10.988
Serviços	8.446	3.545	Obras e Instalações	0	-0-
Outras R. Correntes-	1.465	0	Equip. Mat. Permanentes	0	3.383
TOTAL	204.040	174.138	TOTAL	212.916	217.239

2.3. 4 - Informações Sobre a Execução das Despesas

A seguir em relatório do Sistema Orçamentário

A seguir em relatório do Sistema Orçamentário

Demonstrativo da Despesa Fixada e Realizada em 2019

ELEMENTO DE DESPESA	FIXAÇÃO R\$1,00	EXECUÇÃO R\$1,00	DIFERENÇA R\$1,00
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	66.600	61.993	(4.607)
Outras Despesas Correntes	136.600	95.386	(41.214)
Tributárias e Contributivas	43.800	41.046	(2.754)
Demais Despesas Correntes	25.000	14.491	(10.509)
DESPESAS DE CAPITAL			
Obras e Instalações	-0-	-0-	-0-
Equipamentos e Mat. Permanentes	8.000	-0-	(8.000)
Inversões Financeiras	-0-	-0-	-0-
TOTAL	280.000	212.916	(67.084)

Demonstração e Análise de Indicadores de Desempenho do Exercício de 2019

<u>Receita Arrecadada</u>	= 204.040 = 72,87%
Receita Prevista	280.000

<u>Despesa Realizada</u>	= 212.916 = 76,04%
Despesa Autorizada	280.000

Índice de Liquidez

<u>Ativo Circulante</u>	= 168.528 = R\$13,12
Passivo Financeiro	12.841

CONRE/BA

Conselho Regional de Estatística 5ª Região

CNPJ: 21.104.188/0001-98

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	280.000,00	280.000,00	204.039,74	-75.960,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	238.000,00	238.000,00	179.044,87	-58.955,13
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	162.000,00	162.000,00	125.975,05	-36.024,95
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	120.000,00	120.000,00	109.302,57	-10.697,43
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.000,00	42.000,00	16.672,48	-25.327,52
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	76.000,00	76.000,00	53.069,82	-22.930,18
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	54.000,00	54.000,00	37.858,04	-16.141,96
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.000,00	22.000,00	15.211,78	-6.788,22
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	8.446,33	446,33
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	6.000,00	6.000,00	3.820,80	-2.179,20
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	0,00	2.347,75	2.347,75
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	2.000,00	2.000,00	1.151,04	-848,96
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.126,74	1.126,74
FINANCEIRAS	28.000,00	28.000,00	15.083,48	-12.916,52
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	4.000,00	4.000,00	5.633,78	1.633,78
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	389,12	389,12
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	24.000,00	24.000,00	9.060,58	-14.939,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	3.000,00	3.000,00	753,60	-2.246,40

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.000,00	15.000,00	8.306,98	-6.693,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.000,00	6.000,00	1.465,06	-4.534,94	
DÍVIDA ATIVA		6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00	
MULTAS DE INFRAÇÕES		0,00	0,00	1.465,06	1.465,06	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		280.000,00	280.000,00	204.039,74	-75.960,26	
DÉFICIT		0,00	0,00	8.876,74	8.876,74	
TOTAL		280.000,00	280.000,00	212.916,48	-67.083,52	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	272.000,00	272.000,00	212.916,48	212.916,48	210.667,58	59.083,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.600,00	66.600,00	61.993,00	61.993,00	60.695,56	4.607,00
REMUNERAÇÃO PESSOAL	50.300,00	50.300,00	46.990,08	46.990,08	46.990,08	3.309,92
ENCARGOS PATRONAIS	16.300,00	16.300,00	15.002,92	15.002,92	13.705,48	1.297,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.600,00	136.600,00	95.386,25	95.386,25	94.434,79	41.213,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.000,00	12.000,00	11.111,07	11.111,07	11.111,07	888,93
USO DE BENS E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	21.755,99	21.755,99	21.755,99	13.244,01
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	89.600,00	89.600,00	62.519,19	62.519,19	61.567,73	27.080,81
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.800,00	43.800,00	41.045,77	41.045,77	41.045,77	2.754,23
TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	289,15	289,15	289,15	2.710,85
CONTRIBUIÇÕES	40.800,00	40.800,00	40.756,62	40.756,62	40.756,62	43,38
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	2.733,74	2.733,74	2.733,74	10.266,26
SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.000,00	12.000,00	11.757,72	11.757,72	11.757,72	242,28
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	280.000,00	280.000,00	212.916,48	212.916,48	210.667,58	67.083,52
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.000,00	280.000,00	212.916,48	212.916,48	210.667,58	67.083,52

CONRE/BA

Conselho Regional de Estatística 5ª Região

CNPJ: 21.104.188/0001-98

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	204.039,74	174.137,98	Despesa Orçamentária	212.916,48	217.777,67
RECEITA REALIZADA	204.039,74	174.137,98	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	2.248,90	538,59
RECEITA CORRENTE	204.039,74	174.137,98	CREDITO EMPENHADO – PAGO	210.667,58	217.239,08
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	179.044,87	160.075,61	DESPESA CORRENTE	210.667,58	213.856,39
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	125.975,05	125.703,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.990,08	36.916,67
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	109.302,57	125.703,55	ENCARGOS PATRONAIS	13.705,48	8.009,79
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.672,48		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.434,79	119.879,72
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	53.069,82	34.372,06	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.045,77	38.061,90
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	37.858,04	34.372,06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.733,74	6.926,32
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.211,78		SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.757,72	4.061,99
RECEITA DE SERVICOS	8.446,33	3.545,00	DESPESA DE CAPITAL		3.382,69
EMOLLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	3.820,80		INVESTIMENTOS		3.382,69
EMOLLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	2.347,75				
EMOLLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.151,04				
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	1.126,74	3.545,00			
FINANCEIRAS	15.083,48	10.517,37			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	5.633,78				
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	389,12				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.060,58	10.517,37			
MULTAS SOBRE ANUIDADES	753,60				
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.306,98	10.517,37			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.465,06				
MULTAS DE INFRAÇÕES	1.465,06				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	13.844,60	8.071,33	Pagamentos Extraorçamentários	9.794,65	16.439,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.248,90	1.077,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	538,59	11.643,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.578,26	6.893,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.438,62	4.621,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.017,44	100,65	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.817,44	174,77
Saldo em espécie do Exercício Anterior	173.354,38	225.901,27	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	168.527,59	173.354,38
Caixa e Equivalente de Caixa	173.354,38	225.901,27	Caixa e Equivalente de Caixa	168.527,59	173.354,38
Depósitos. Rest. Vlr. Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr. Vinculados		
Total:	391.238,72	408.110,58		391.238,72	407.571,99

CONRE/BA

Conselho Regional de Estatística 5ª Região

CNPJ: 21.104.188/0001-98

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2018 à 31/12/2018

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	168.527,59	173.354,38	PASSIVO CIRCULANTE	12.841,48	10.664,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.527,59	173.354,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.248,90	538,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	9.590,86	9.590,86
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.001,72	535,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	176.193,54	26.193,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	176.193,54	26.193,54	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	28.128,48	28.128,48	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	150.000,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	1.934,94C	1.934,94C	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	12.841,48	10.664,87

CONRE/BA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Período Anterior: 01/01/2018 à 31/12/2018

						PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00			
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	331.879,65	188.883,05			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.879,65	188.883,05			
TOTAL	344.721,13	199.547,92	TOTAL	344.721,13	199.547,92			
ATIVO FINANCEIRO	318.527,59	173.354,38	PASSIVO FINANCEIRO	3.250,62	1.074,01			
ATIVO PERMANENTE	26.193,54	26.193,54	PASSIVO PERMANENTE	9.590,86	9.590,86			
SALDO PATRIMONIAL				331.879,65	188.883,05			

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	315.276,97	172.280,37

2.4 Desempenho operacional

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região desempenhou atividades de divulgação, recebeu e examinou os documentos apresentados para obtenção de registro profissional tanto de pessoa física como de pessoa jurídica; fiscalizou o exercício da profissão através de denúncias e sites.

Como dificuldades encontradas no exercício foram: falta de informação no cadastro dos profissionais de estatísticas. Acompanhamos desde 2015 a campanha do Conselho Federal para que os profissionais atualizassem suas informações.

2.5 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

No exercício de 2019 foi aplicada multa na atividade de fiscalização, com a empresa e profissional não havendo regularização após notificação do conselho.

2.6 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

No exercício de 2019 não foram estabelecidos indicadores de desempenho; estes somente serão adotados com a futura implantação de planejamento estratégico institucional.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A estrutura de governança do Conselho Federal de Estatística, CONFE, é estabelecida em dispositivo jurídico, conforme Dec. Fed. 62497, de 1968, abaixo: “Art. 17 - Cada Conselho será constituído por membros efetivos e membros suplentes, todos brasileiros, Estatísticos, ” “Art. 18 - Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística terão quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta para neles servirem, sem perda da condição funcional.

Art. 19 - A responsabilidade administrativa e financeira dos Conselhos cabe aos respectivos presidentes.
”

Sobre sua composição, Art. 22 - O Conselho Regional de Estatística “...”, é constituído de 9 (nove) membros, que serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por suplentes em igual número, todos eleitos pelos representantes eleitorais dos Conselhos Regionais de Estatística. Parágrafo único. “Observado o disposto no art. 17, fica assegurada, na composição do Conselho Regional de Estatística, a participação de quatro membros efetivos, e igual número de suplentes”.

3.2 Informações Sobre Dirigentes e Colegiados

A Diretoria do CONRE5, responsável pelo autocontrole da gestão, é o órgão colegiado executivo do CONRE5. Os diretores são conselheiros efetivos com mandato de um ano, sendo permitida a reeleição. Constituída de presidente, vice-presidente, secretário-geral e tesoureiro, a diretoria tem a função de cumprir decisões de Plenário e praticar atos administrativos nas áreas de suas atribuições.

No ano de 2018 tivemos constituição de uma diretoria, cuja posse administrativa se deu em 1º de janeiro de 2019 exercera seu mandato até 31 de dezembro de 2019.

Eulina Silva Santos
Registro Profissional: 9189 CONRE 5ª Região
Data inicial do mandato: 01/01/2019
Data final do mandato: 31/12/2019
Data do ato de designação: 01/01/2019
Cargo: Presidente

Caroena Alves dos Santos
Registro Profissional: 8706 CONRE 5ª Região
Data inicial do mandato: 01/01/2019
Data final do mandato: 31/12/2019
Data do ato de designação: 01/01/2019
Cargo: Vice-Presidente

Lorena Mauricia Neris Silva
Registro Profissional: 9531 CONRE 5ª Região
Data inicial do mandato: 01/01/2019

Data final do mandato: 31/12/2019
Data do ato de designação: 01/01/2019
Cargo: Tesoureiro

Comissões

Art. 17 – As comissões Permanentes, órgãos técnicos do CONRE e de assessoramento do Plenário, são as seguintes: I - Normas e Jurisprudência; II - Tomada de Contas e Orçamento; III - Ética; 13 IV - Ensino e Aperfeiçoamento Profissional; Art. 18 - As Comissões de que trata o artigo anterior, à exceção da de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, serão constituídas, no mínimo, de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, designados pela Presidência, sob aprovação do Plenário, dos quais dois terços devem ser de Conselheiros Efetivos. Parágrafo 1º - A Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional será constituída de 6 (seis) membros, designados pela Presidência, sob aprovação do Plenário, dos quais, 3 (três) devem ser conselheiros e, os outros 3 (três), escolhidos entre Estatísticos de notório saber no ramo das Ciências Estatísticas ou diretores de estabelecimento de ensino superior de Estatística reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura. Parágrafo 2º - Cada Comissão terá um Presidente eleito por seus membros para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito para novos períodos sucessivos. Parágrafo 3º - A Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional elegerá seu Presidente dentre um dos três Conselheiros designados pelo Presidente do CONRE. Parágrafo 4º - As Comissões reunir-se-ão quando convocadas por seus respectivos Presidentes.

Art. 19 – À Comissão de Normas e Jurisprudência compete:

I – Examinar e emitir parecer sobre matéria passível de interpretação jurídica ou processual, em face de normas legais vigentes aplicáveis à espécie; II – elaborar, conforme o caso, anteprojetos de Resoluções ou de quaisquer outros atos normativos específicos solicitados pelo CONRE para encaminhamento, a título de sugestão, ao CONFE:

Art. 20 – À Comissão de Tomada de Contas e Orçamento compete:

I – examinar a Proposta Orçamentária do CONRE, suas alterações e suplementações e emitir parecer; II – acompanhar, periodicamente, a execução orçamentária do CONRE; III – examinar as Prestações de

Contas e Balanços anuais do CONRE e emitir parecer; IV – examinar e emitir parecer em processo de aquisição, alienação de imóvel e outras mutações patrimoniais; 14 V – examinar os demonstrativos e comprovantes dos tributos arrecadados pelo CONRE, comparando-os com as importâncias correspondentes aos percentuais que cabem ao CONFE e ao FUMCE e adotar as medidas indispensáveis à coibição de eventual anormalidade; VI – requisitar os elementos de que necessitar para a completa e perfeita execução de suas atribuições.

Art. 21 – Ficam impedidos de integrar a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento o Presidente, o Vice-Presidente e o responsável pelo Setor Financeiro do CONRE cujas contas ainda não tenham sido aprovadas pelo Plenário ou aprovadas parcialmente.

Art. 22 – À Comissão de Ética e Fiscalização compete:

I – Propor as alterações julgadas convenientes, no Código de Ética, e opinar sobre as que forem apresentadas, a fim de serem submetidas ao CONFE; II - emitir parecer nos processos instaurados pelo CONRE, referente a infrações capituladas no Código de Ética, na Lei nº 4.739/65, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497/68, no Regimento Interno, no Manual de Fiscalização e demais atos legalmente expedidos.

Art. 23 – À Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional compete:

I – sugerir ao CONRE a elaboração de acordos e convênios de cooperação, no sentido de divulgar e intensificar as pesquisas e estudos no campo das Ciências Estatísticas; II – acompanhar e avaliar as atividades de ensino, aperfeiçoamento e divulgação das técnicas Estatísticas; III – por determinação do CONRE, programar e promover, isoladamente ou em conjunto com unidades de ensino e pesquisa, exposições, seminários, cursos, congressos, conferências e palestras de interesse dos profissionais do campo da Estatística; IV – por determinação do CONRE, promover estudos técnicos e pesquisas periódicas, com o fim de avaliar e determinar as necessidades do mercado de trabalho, para orientação das escolas de Estatística no planejamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do ensino; V – elaborar a programação anual das atividades da Comissão, submetendo-a à aprovação do CONRE.

3.3 Atuação da Unidade da Auditoria Interna

No Conselho Regional de Estatística da 5ª Região não há Unidade Auditoria Interna permanente, podendo, a critério das Plenárias, serem constituídas auditorias internas transitórias e específicas.

3.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A estrutura do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região é enxuta, conta com três funcionárias. Tem conhecimento abrangente dos processos e documentos

normativos do CONRE5, de sua história, suas formalidades, etc. Assim, a comunicação é direta e as ações corretivas são executadas imediatamente ao surgir qualquer equívoco, problema, etc.

3.5 Gestão de Riscos e Controle Interno

No Conselho Regional de Estatística da 5ª Região é realizado reuniões mensalmente. As comissões se organizam através da criação de cronogramas internos, com datas de entrega e responsáveis pelas atividades, sempre que necessário.

3.6 Política de Remuneração dos Administradores e Membros de Colegiados

Não existe remuneração paga a administradores do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região. As reuniões plenárias são pagas na forma de ajuda de custo para ressarcimento do deslocamento do conselheiro que delas participar.

3.7 Informações sobre a empresa de Auditoria Independente Contratada

No Conselho Regional de Estatística da 5ª Região não há empresa de auditoria independente contratada.

6. AREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região funciona com 03(três) funcionárias. A parte estrutural é feita pela Diretoria com apoio dos conselheiros sem remuneração. O quadro está desenhado com três servidoras.

6.1.1 Estrutura de Pessoal na Unidade

Quadro 02 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	3	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3	0	0	0

Fonte: CONRE5

Quadro 03 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		
2. Servidores com Contratos Temporários.	00	00
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública.	03	03
4. Total de Servidores (1+2+3)	03	03

Fonte: CONRE5

6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Quadro 04 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2019									
	2018									
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
Exercícios	2019									
	2018									
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade										
Exercícios	2019									
	2018									
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2019	49.990,08				24.816,55				74.806,63
	2018	45.465,00				6.384,00				51.849,00
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2019									
	2018									
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2019									
	2017									

Fonte: CONRE52019

O aumento com a despesa com pessoal se acentuou devido rescisões em atendimento ao Ministério Público.

6.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

O ambiente de trabalho e o trabalho executado pelas funcionárias não oferecem grandes riscos.

6.1.4 Contratação de Mão de Obra Temporária

Não ocorreu contratação de mão de obra temporária no exercício 2019, para compor o quadro de pessoal.

6.2 Gestão da Tecnologia da Informação

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, não tem setor da Tecnologia da Informação, o que temos é uma prestação de serviço através de demandas.

6.2.1 Principais Sistemas de Informação

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, mantém a licença de sistema de gestão SiGEcloud para melhorar controle .Possui sistema de registro contábil contratado com a empresa Implanta Informática Ltda.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

4.1 Canais de acesso ao cidadão

A homepage do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região (www.conre5.org.br) foi criada para fins de solicitações de emissão de registro para estatísticos e empresas, transparência, informações ao público em geral, reclamações, denúncias, e/ou sugestões para o melhor andamento do sistema, além disso, o conselho tem horário de atendimento ao público externo de segunda a sexta das 13h às 17h De forma mais ativa, estamos presente em uma rede social (facebook), para que contatos possam ser mais agilizados. Contratado empresa especializada para construção do Portal do Associado om acesso restrito serviços, solicitações , atualização cadastral, enquetes, oportunidades de emprego. Portal da Transparência com dispositivo de controle de chamado e solicitações da sociedade.

4.2 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Todas as reclamações, denúncias e/ou sugestões recebidos seja por e-mail, telefone ou pessoal foram atendidas e resolvidas.

4.3 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes Sobre a Atuação da Unidade

Foi criado um espaço no site do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região construção do portal da transparência em que são divulgadas várias notícias, como relatório de gestão, plano de trabalho entre outros. O conselho pretende melhorar essa área incluindo informações solicitadas pelo TCU.

4.4 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos e Instalações

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região no momento não tem condições financeiras para realizar mudança de endereço da sede para um local de condições de acessibilidade exigidas pela Lei.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

5.1. DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019:

O CONRE-5ª Região apresentou um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 43.548 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e um déficit nas Variações Patrimoniais no valor de R\$ 28.999 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove).

O déficit orçamentário do presente exercício justifica-se pelas ações necessárias à conclusão das reformas da sede iniciadas no exercício anterior e concluídas em 2018, a saber: a) aquisição de projetor de slides, de mobiliário, bem como a contratação de projeto de imagem do CONRE 5, na intenção de valorizar e melhor atender seus colaboradores e profissionais; b) aluguel da sala provisória até a conclusão das obras de reforma da sede ; c) recolhimento recursal do processo trabalhista gerado em 2014 e pago (2017); d) quitação de débito municipal gerado antes de 2017. Além da frustração na arrecadação de receita de contribuição decorrente do incremento da inadimplência. Ressalta-se que financeiramente o Conre 5 encontra-se sob controle, havendo registro de melhoria no segundo semestre de 2018 justificado pela cobrança administrativa.

5.2 TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS:

O Conselho Regional dos Estatísticos da 5ª Região adotou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público no exercício de 2019

A metodologia aplicada para estimar a vida útil de um ativo foi através da análise do tempo que este manterá a capacidade de gerar benefício econômico para Conselho e os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e obsolescência do bem.

A depreciação e a amortização foram calculadas sobre o valor líquido depreciable, ou seja, o valor do custo de aquisição menos o valor residual projetado para o bem ao final de sua vida útil.

Taxas utilizadas para os cálculos

	PERCENTUAL VLR RESIDUAL DEPRECIAÇÃO	
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS		
1.2.3.1.1.01 - Móveis e Utensílios	10,00%	10,00%
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos	10,00%	10,00%
1.2.3.1.1.05 - Veículos	10,00%	20,00%
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	10,00%	20,00%

A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração dos ativos foi pelo seu valor original quando reconhecidos.

5.3 SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE:

O CONRE 5ª Região não adotou sistema de apuração de custos no exercício de 2019.

5.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS:

Anexo (desempenho financeiro)

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Não houve determinações e recomendações por parte do TCU.

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Não houve recomendações Internas.

7.3 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano Erário

Não houve medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano erário, pois não foram identificados danos ao erário do Regional.